

		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
IVA - Declaração Periódica Regime Mensal	Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal.	Até dia 10 relativamente às operações efetuadas em agosto de 2019.	Até dia 11 relativamente às operações efetuadas em setembro de 2019.	Até dia 10 relativamente às operações efetuadas em outubro de 2019.
IVA - Pagamento do Imposto	Pagamento do Imposto apurado a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.	Até dia 15 relativamente às operações efetuadas em agosto de 2019.	Até dia 15 relativamente às operações efetuadas em setembro de 2019.	Até dia 16 relativamente às operações efetuadas em outubro de 2019.
IVA - Declaração Periódica Regime Trimestral	Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral.		Até dia 15 relativamente às operações efetuadas no 3.º trimestre de 2019.	
IVA Trimestral - Pagamento do Imposto	Pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.		Até dia 20 relativamente às operações efetuadas no 3.º trimestre de 2019.	
IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto	Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças.	Até ao 15.º dia do mês anterior àquele em que pretendam que ocorra o início da aplicação desta modalidade de pagamento.	Até ao 15.º dia do mês anterior àquele em que pretendam que ocorra o início da aplicação desta modalidade de pagamento.	Até ao 16.º dia do mês anterior àquele em que pretendam que ocorra o início da aplicação desta modalidade de pagamento.
IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.	Até dia 14 relativamente às faturas emitidas em setembro de 2019.	Até dia 12 relativamente às faturas emitidas em outubro de 2019.	Até dia 12 relativamente às faturas emitidas em novembro de 2019.
IVA	Envio da declaração periódica de IVA relativa ao 3º trimestre de 2019 referente às prestações de serviços de telecomunicações, radiodifusão ou televisão e serviços prestados por via eletrónica a não sujeitos passivos estabelecidos noutro Estado- Membro (Mini Balcão Único).	Até dia 21		
IVA - Declaração Recapitulativa (mensal)	Entrega da Declaração Recapitulativa mensal por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros. Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do Código do IVA.	Até dia 21 relativamente às operações efetuadas em setembro de 2019.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em outubro de 2019.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em novembro de 2019.

		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
IVA - Declaração Recapitulativa (trimestral)	Entrega da declaração recapitulativa referente ao 3º trimestre de 2019, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido 50.000 euros no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.	Até dia 21 relativamente às operações efetuadas no 3º trimestre de 2019.		
IVA - Pedido de Reembolso de IVA Suportado em Outros Estados-Membros	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja superior a 400 euros e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos.			Até dia 31
IVA - Regime de Contabilidade de Caixa	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da opção pelo regime de contabilidade de caixa em sede de IVA, caso se pretenda a aplicação deste regime a partir de 1 de janeiro de 2020.	Até dia 31		
Declaração Intrastat	Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de setembro de 2019.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de outubro de 2019.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de novembro de 2019.
IRS - Declaração Mensal de Remunerações	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.	Até dia 10 relativamente aos rendimentos pagos em setembro de 2019.	Até dia 11 relativamente aos rendimentos pagos em outubro de 2019.	Até dia 10 relativamente aos rendimentos pagos em novembro de 2019.
IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)	Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações.	Até dia 21 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de setembro de 2019.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de outubro de 2019.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de novembro de 2019.
IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não Residentes	Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes, por transmissão eletrónica de dados.	Até dia 31 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de agosto de 2019.	Até dia 30 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de setembro de 2019.	Até dia 31 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de outubro de 2019.
IRS/ IRC/ Imposto Selo - Importâncias Retidas	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivo de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.	Até dia 21 relativamente aos rendimentos de setembro de 2019.	Até dia 20 relativamente aos rendimentos de outubro de 2019.	Até dia 20 relativamente aos rendimentos de novembro de 2019.
Segurança Social - Declaração de Remunerações	Entrega da declaração de remunerações por transmissão eletrónica de dados.	Até dia 10 relativamente às remunerações pagas em setembro de 2019.	Até dia 11 relativamente às remunerações pagas em outubro de 2019.	Até dia 10 relativamente às remunerações pagas em novembro de 2019.

		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Segurança Social - - Pagamento de Contribuições	Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior.	Até dia 21 relativamente a remunerações declaradas em setembro de 2019.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em outubro de 2019.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em novembro de 2019.
Segurança Social - - Declaração Trimestral	Envio da Declaração Trimestral pelos Trabalhadores Independentes referente aos rendimentos obtidos em julho, agosto e setembro.	Até dia 31		
FCT (ou ME) e FGCT - Entregas	Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT).	Entre os dias 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de setembro de 2019.	Entre os dias 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de outubro de 2019.	Entre os dias 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de novembro de 2019.
Banco de Portugal - - COPE	Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE).	Até dia 21 relativamente às operações e posições do mês de setembro de 2019.	Até dia 22 relativamente às operações e posições do mês de outubro de 2019.	Até dia 20 relativamente às operações e posições do mês de novembro de 2019.
IMI	Entrega da Declaração Modelo 2 por parte das entidades fornecedoras de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no 3.º trimestre de 2019.	Até dia 15		
IMI	Pagamento da 2ª prestação se o valor do imposto for superior a 100 euros e igual ou inferior a 500 euros, ou a 3ª prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis, quando o valor do imposto for superior a 500 euros.		Até dia 30	
IMI - Participação de Rendas	Entrega da participação de rendas relativas a dezembro, pelos sujeitos passivos que sejam proprietários, usufrutuários ou superficiários de prédios urbanos, arrendados por contratos celebrados antes da entrada em vigor do Regime do Arrendamento Urbano e que estejam a beneficiar do regime previsto no artigo 15.º-N do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro.			Até dia 16
Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica	Entrega da declaração modelo 28, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades a ela obrigadas, relativa à contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 3.º trimestre de 2019.	Até dia 31		
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	Entrega da declaração modelo 27, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento da contribuição sobre o setor energético pelas pessoas singulares ou coletivas (abrangidas pelo n.º 1 do artigo 7.º e 8.º do RCESE) que integrem o setor energético nacional.	Até dia 31		
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	Entrega da Declaração Modelo 27, por transmissão eletrónica de dados, referente ao apuramento da contribuição extraordinária sobre o setor energético aplicável às centrais termoelétricas de ciclo combinado a gás natural e refinarias de petróleo bruto, e seu respetivo pagamento.			Até dia 20
IRC - Pagamento Especial por Conta	Pagamento da totalidade ou da 2.ª prestação do pagamento especial por conta de IRC de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.	Até dia 31		
IRC/IRS - 3.º Pagamento por Conta	Pagamento por conta do IRS de 2019, pelos titulares de rendimentos da categoria B - rendimentos empresariais e profissionais.			Até dia 20

		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
IRC - Pagamento por Conta/ /Derrama Estadual	<p>Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração modelo P1 relativa ao 3.º pagamento por conta de IRC relativo ao ano de 2019 e respetivo pagamento pelos sujeitos passivos de IRC cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.</p> <p>Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração modelo P1 referente ao 3.º pagamento adicional por conta da derrama estadual relativo ao ano de 2019 e respetivo pagamento, pelas entidades, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, obrigadas a efetuar pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta que tenham apurado no período de tributação anterior um lucro tributável superior a 1,5 milhões de euros.</p>			Até dia 16
RCBE - Registo Central do Beneficiário Efetivo	Entrega da declaração de Registo Central do Beneficiário Efetivo por todas as entidades constituídas em Portugal ou que aqui pretendam fazer negócio (até 30 de novembro).	Até dia 31 para as entidades sujeitas a registo comercial.	Até dia 30 pelas demais entidades sujeitas ao RCBE.	
IUC - Imposto Único de Circulação	<p>Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação.</p> <p>No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).</p>	Durante o mês quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Durante o mês quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Durante o mês quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.
OUTROS				
IRS/IRC - Valores Mobiliários	Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.			
Segurança Social	Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.			
FCT	Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do endereço www.fundoscompensacao.pt até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.			

		OCTOBER	NOVEMBER	DECEMBER
VAT Monthly Return	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 10th regarding the operations performed in August 2019.	Until 11th regarding the operations performed in September 2019.	Until 10th regarding the operations performed in October 2019.
VAT Monthly Return - Payment	Payment of the monthly VAT (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 15th regarding the operations performed in August 2019.	Until 15th regarding the operations performed in September 2019.	Until 16th regarding the operations performed in October 2019.
VAT Quarterly Return	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).		Until 15th regarding the operations performed in the 3 rd quarter of 2019.	
VAT Quarterly Return - Payment	Payment of the quarterly VAT (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).		Until 20th regarding the operations performed in the 3 rd quarter of 2019.	
VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism	Taxpayers of the monthly VAT scheme who intend to opt for the payment of VAT due on imports of goods through their periodic VAT return must require admission to this mechanism electronically, in the Tax Authority website.	Until 15th of the previous month to the one that option shall become effective.	Until 15th of the previous month to the one that option shall become effective.	Until 16th of the previous month to the one that option shall become effective.
VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts	Communication by electronic transmission of data of the invoices as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.	Until 14th Regarding the invoices issued in September 2019.	Until 12th regarding the invoices issued in October 2019.	Until 12th regarding the invoices issued in November 2019.
VAT	Submission of the 3 rd quarter statement related to the provision of telecommunications, broadcasting or television services and services provided electronically to non-taxable persons established in another Member State (Mini Balcão Único - MOSS).	Until 21st		
VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services - Monthly Report	Filing of recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).	Until 21st regarding the operations performed in September 2019.	Until 20th regarding the operations performed in October 2019.	Until 20th regarding the operations performed in November 2019.
VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services	Filing of the 3 rd quarter 2019 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers under the quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement do not exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any of the four previous quarters).	Until 21st regarding the operations performed in the 3 rd quarter of 2019.		
VAT - Application for the Refund of VAT Charged in Other Member States	Submission, by electronic transmission of data, of the application for the refund of VAT by taxable persons whose have supported tax in the current year in another Member State or third country (in this case in paper), when the amount to be refunded is equal or higher than 400 euros and concerns a period of three consecutive months.			Until 31st

TAX CALENDAR
OCTOBER - NOVEMBER - DECEMBER 2019
www.conceito.pt

		OCTOBER	NOVEMBER	DECEMBER
VAT - Cash Accounting Scheme	Delivery, by electronic transmission of data, of the option for the Cash accounting scheme with regard to VAT if there is the intention to implement the scheme from the 1 st January, 2020.	Until 31st		
Intrastat Statement	Submission of information according to the Intrastat system (delivery point: Internet).	Until 15th regarding September 2019.	Until 15th regarding October 2019.	Until 15th regarding November 2019.
PIT - Monthly Remuneration Statement	Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers and automatic issuance of the payment references.	Until 10th regarding the income paid in September 2019.	Until 11th regarding the income paid in October 2019.	Until 10th regarding the income paid in November 2019.
PIT - Withholding Tax (Employment Income)	Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained by resident's taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 21st concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding September 2019.	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding October 2019.	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding November 2019.
CIT/PIT - Form 30	Submission of the Form 30 regarding the income paid or placed at the disposal of non-resident by electronic transmission of data.	Until 31st regarding the income paid or placed at the disposal in August 2019.	Until 30th regarding the income paid or placed at the disposal in September 2019.	Until 31st regarding the income paid or placed at the disposal in October 2019.
CIT/PIT/Stamp Duty - Withholding Tax	Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax), and Stamp Duty with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet / payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 21st regarding September 2019.	Until 20th regarding October 2019.	Until 20th regarding December 2019.
Social Security - Statement of Remuneration	Statement of employment income (delivery point: Internet).	Until 10th regarding the employment income paid in September 2019.	Until 11th regarding the employment income paid in October 2019.	Until 10th regarding the employment income paid in November 2019.
Social Security - Payment of Contributions	Payment of contributions regarding remuneration of the previous month. (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).	Until 21st regarding the employment income declared in September 2019.	Until 20th regarding the employment income declared in October 2019.	Until 20th regarding the employment income declared in November 2019.
Social Security - Self-Employees	Submission by self-employed workers of the quarterly statement regarding the income obtained in the 3 rd quarter of 2019 (July, August and September).	Until 31st		
FCT (or ME) and FGCT - Payments	Payment of contributions to the Labor Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work.	Between October 11th until 20th regarding September 2019.	Between November 11th until 20th regarding October 2019.	Between December 11th until 20th regarding November 2019.
Bank of Portugal - COPE (Monthly Reporting)	Communication of balances and transactions with the exterior (COPE).	Until 21st regarding September 2019.	Until 22nd regarding October 2019.	Until 20th regarding November 2019.
Real State Municipal Property Tax	Delivery of the Statement Model 2 by the suppliers of water, energy and fixed telephone, information regarding the contracts with its customers, as well as their changes, which have arisen in the 3 rd quarter of 2019.	Until 15th		

		OCTOBER	NOVEMBER	DECEMBER
Real State Municipal Property Tax	Payment of the 2 nd instalment of the Municipal Property Tax (IMI), for the previous year, to more than 250.00 euros and not exceeding 500.00 euros or the 3 rd instalment, if exceeding 500.00 euros.		Until 30th	
Real State Municipal - Rents	Participation of rents of December, by the owners, usufructuaries or surface owners of urban buildings, leased by contracts concluded before the entry into force of the RAU and has been benefiting from the regime provided for in article 15.-N of Decree-Law no. 287/2003 of November 12.			Until 16th
Pharmaceutical Industry Contribution	Delivery of the Form 28, by electronic transmission of data, by pharmaceutical Industrial concerning extraordinary contribution on 3 rd quarter.	Until 31st		
Contribution to the Energy Sector	Delivery of the Form 27, by electronic transmission of data, and payment of the contribution on energy sector by companies or individuals which integrate the national energy sector.	Until 31st		
Contribution to the Energy Sector	Delivery of the Form 27, by electronic transmission of data, and payment of the contribution on energy sector by thermoelectric plants of combined cycle natural gas and crude oil refineries which integrate the national energy sector.			Until 20th
CIT - Special Payment on Account	Payment of the 2 nd installment of the special payment on account of CIT for residents exercising, primarily, a commercial, industrial or agricultural activity and non-residents with a permanent establishment, with the taxation period coinciding with the calendar year.	Until 31st		
PIT - Payment on Account	Payments owed by those earning Business and professional income (Category B).			Until 20th
CIT - Payment on Account/State Surcharge	3 rd payment on account (Form P1) as well as 3 rd additional payment on account (Form P1) applicable to entities required to make payments on account and special payment on account, which were subject to State Surcharge ("Derrama Estadual") in the previous tax year.			Until 16th
UBO	Submission of the initial statement of the beneficial owner.	Until 31st by the entities subject to commercial registration.	Until 30th by the other entities subject to the UBO.	
Single Road Tax (IUC)	Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles. In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).	During October relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	During November relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	During December relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.
OTHERS				
CIT/PIT - Security Market	Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.			
Social Security	Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labor contract.			
FCT	Communicating of the admission of new employees to the FCT through the website www.fundoscompensacao.pt until the beginning of execution of the respective labor contracts.			